



" LEI Nº 134/90 "

" DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL =
DO MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO PARA
O PERÍODO DE 1991 A 1993. "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são devidas pela Lei Orgânica Municipal vigente faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

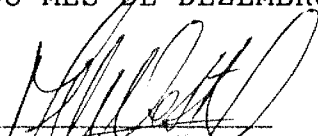
Art. 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 1991 a 1993, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da Fonte de recursos.


Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas afim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

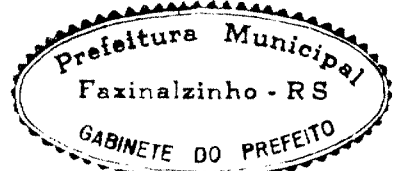
Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 18 /
DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1990.-


MARGOS A. R. DEBTILL
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-


LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

99-655 - Faxinalzinho - RS.

" ANEXO Nº 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 134/90 "

METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992.-

1 - Aquisições:

1.1 - Uma Motoniveladora

1.2 - Diversos Terrenos para construção de Casas Populares

2 - Construções.-

2.1 - Construção de um Ginásio de Esportes;

2.2 - Construção de diversas Casas POPULARES.

METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993.-

1 - Aquisições:

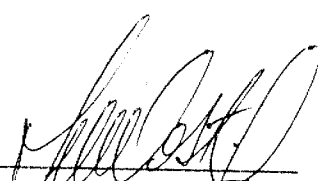
1.1 - Um caminhão com carroçaria basculante;


1.2 - Um Trator sobre esteiras.

FONTES DE RECURSOS:

Serão Utilizados recursos próprios.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 18 DIAS DO
MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1990.-


MARCOS A. R. DEBTIL
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO


LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

